



Nº 31 - Declarar ZULMIRA DE SOUZA BATISTA FERNANDES portadora do CPF nº 270.914.737-87, anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, correspondente ao cargo de Auxiliar de Escritório, conforme informa o Data Folha, no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 04.10.2007 a 29.09.1999, perfazendo um total retroativo de R\$ 80.416,67 (oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 38ª Sessão realizada no dia 19 de julho de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47440, resolve:

Nº 32 - Declarar LAURA VICTORIA PINZON GUERRERO portadora do CPF nº 228.499.121-15, anistiada política, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, correspondente ao cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Anápolis/GO, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 19.07.2007 a 28.10.1999, perfazendo um total retroativo de R\$ 246.102,50 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido entre 13.09.1973 e 31.03.1975, bem como reconhecer o direito de homologação do diploma do curso de Mestrado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Amizade dos Povos Patrice Lumumba, em Moscou - URSS, com a condição de que o requerente comprove, as autoridades competentes, e preencha os requisitos da determinação legal, nos termos do artigo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 78ª Sessão realizada no dia 12 de setembro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.49457, resolve:

Nº 33 - Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SILAS CANDEIA DOS SANTOS portador do CPF nº 033.864.307-91.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.50011, resolve:

Nº 34 - Declarar SALVADOR DA SILVA portador do CPF nº 105.765.927-49, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, equivalente na data do julgamento a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 64ª Sessão realizada no dia 23 de agosto de 2007, no Requerimento de Anistia nº 2001.11.01432, resolve:

Nº 35 - Declarar PAULO CUNHA MELO RAMOS portador do CPF nº 013.748.855-68, anistiado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, correspondente ao cargo de Agente de Atividades Agropecuárias da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPALC, no valor de R\$ 3.717,51 (três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), com efeitos retroativos da data do julgamento em 23.08.2007 a 08.06.1994, perfazendo um total retroativo de R\$ 638.172,55 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), e isenção do Imposto de Renda nos termos do artigo 1º, incisos I e II e artigo 9º da Lei nº 10.559, de 2002.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE JANEIRO DE 2008

Altera o parágrafo único do art. 24 da Portaria nº 1.220, de 11 de julho de 2007, que regulamenta o processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inc. I do art. 1º e do inc. II do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007;

Considerando a dificuldade de implantação do novo sistema de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres alegada pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional, e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados;

Considerando as prováveis conseqüências que, neste momento, a implementação da classificação indicativa pode causar à economia e à vida social dos estados com fuso horário diverso do horário oficial; e

Considerando o compromisso das emissoras de rádio e televisão de veicular campanhas educativas para conferir maior efetividade à classificação indicativa e de adequar, no novo prazo estabelecido, suas programações às diferenças de fuso horário, a fim de garantir efetiva proteção à criança e adolescentes nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 19 entrará em vigor em 7 de abril de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de janeiro de 2008

Nº 4 - Ref.: PROCESSO nº 08001.002.575/07-43. INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Revisão. DECISÃO: Conhecimento do pedido de revisão do ex-servidor Carlos Alberto Lacerda, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer CAD/CJ nº 162/07 e no Despacho CGJUDI nº 04/08 e da Consultoria Jurídica, que adoto.

TARSO GENRO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**RETIFICAÇÃO**

Na Ata da 412ª Sessão Ordinária de Julgamento do CA-DE, do dia 12 de dezembro de 2007, publicada no D. O. U. nº 240, de 14 de dezembro de 2007, páginas 47 a 49. No item onde se lê: "Despachos LFRV nº 39/2007 (MC 08700.001507/2007-80), 41/2007 (MC 08700.006011/2007-01), ofícios nº 3149/2007 (AC 08012.012813/2007-08), 3151/2007 e 3152/2007 (PA 08001.005825/2003-73), 3172/2007 (MC 08700.001507/2007-80), apresentados pelo Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos", leia-se: "Despachos LFRV nº 39/2007 (MC 08700.001507/2007-80), 41/2007 (Petições nº 08700.006010/2007-58 e 08700.006011/2007-01 no PA 08012.009088/1999-48), ofícios nº 3149/2007 (AC 08012.012813/2007-08), 3151/2007 e 3152/2007 (PA 08001.005825/2003-73), 3172/2007 (MC 08700.001507/2007-80), apresentados pelo Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos".

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA**ALVARÁ Nº 2.397, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08295.022731/2006-53-SR/DPF/GO, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO BURITI SHOPPING., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.003.352/0001-63, especializada na prestação de serviços ORGÂNICO de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança NELSON IRISLAND DOS SANTOS TEIXEIRA, para efeito de exercer suas atividades no estado de GOIÁS.

ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENESES

ALVARÁ Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08502.005005/2007-64-DPFB/SJE/SP, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa JAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RIO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.997.458/0001-51, especializada na prestação de serviços ORGÂNICO de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança SANTO MEDEIROS, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENESES

ALVARÁ Nº 2.473, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08705.001653/2007-65-DPFB/MII/SP, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MARILAN ALIMENTOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.034.139/0001-50, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança ADEMIR CAMARGO, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENESES

ALVARÁ Nº 2.492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08512.015983/2006-14-DELESP/SP, DECLARA revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa COOPERCOTIA ATLETICO CLUB-EBE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.104.574/0001-20, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança KIYOCHI HIRAOKA, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENESES

ALVARÁ Nº 2.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08705.001638/2007-17-DPFB/MII/SP, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.061.654/0001-38, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança PAULO CESAR GONÇALVES, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENESES

ALVARÁ Nº 2.570, DE NOVEMBRO DE 2007

O COORDENADOR GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08512.005877/2007-11-DELESP/SP, declara revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.426.994/0001-09, especializada na prestação de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança WAGNER FERREIRA AGOSTINHO, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 2.573, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.018391/2007-35-DELESP/SR/DPF/MG; resolve:

Conceder autorização à empresa CONTINENTAL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.007.605/0001-90, sediada no Estado de MINAS GERAIS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 02 (DOIS) REVÓLVERES CALIBRE 38 e 20 (VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENESES